MENSAGEM Nº 18/14

Senhor presidente,

Com fundamento no art. 52, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Salvador, solicito a Vossa Excelência que se digne submeter a essa Augusta Câmara Legislativa o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre alterações no Plano Plurianual- PPA, 2014-2017, com o objetivo de alinhar o Programa de Trabalho estabelecido para o período, à atual conjuntura operacional do município conforme especificado nos anexos que integram o presente Projeto de Lei.

A motivação desta proposta respalda-se em duas vertentes: a primeira dirigida à inserção de projetos novos voltados ao fortalecimento institucional, buscando estruturar o cenário adequado de atuação operacional, quer seja pela modernização das estratégias de trabalho, quer seja pela opção em priorizar ações de interesse público, a exemplo de intervenções direcionadas à clientela da primeira infância, em estado de vulnerabilidade, carente de atenção especial, principalmente, nas áreas de saúde, educação e psicossocial.

A segunda, por sua vez, objetiva realinhar a execução de determinadas ações às competências e atribuições específicas dos órgãos que integram a estrutura municipal.

Assim, o Anexo I reflete as modificações que impactam na criação de um Programa de execução Transversal – Mobilidade Social Soteropolitana, alcançando ações a serem implementadas pelas Secretarias Municipais de: Educação por meio do Projeto Primeiro Passo – Ações de Promoção de Educação para Primeira Infância; Saúde, mediante o Fundo Municipal de Saúde – FMS, com o Projeto Ações de Atenção à Saúde na Primeira Infância; Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPS, pelo Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, com o Projeto Primeiro Passo – Ações de Assistência Social para a Primeira Infância e, na Casa Civil, com as Ações Integradas de Desenvolvimento da Primeira Infância e o Projeto Salve Salvador, com a Implementação de Ações Integradas de Mobilidade Social.

No eixo de Gestão e Finanças Públicas, abrigadas em programa e iniciativa já existentes, foram incluídas duas novas ações focadas na modernização e fortalecimento institucional são elas: Elaboração de Estudos e Projetos Especiais e Implantação de Ações de Modernização dos Sistemas de Controle da Gestão. No eixo Desenvolvimento Social, em programa e iniciativa também já existentes, a ação Manutenção do Centro de

Referência Loreta Valadares – Prevenção e Atenção a Mulher em Situação de Violência.

Por sua vez, o Anexo II, relaciona os ajustes efetivados na gestão das ações já existentes, com a competência dos respectivos órgãos executores, alcançando os projetos: Elaboração do Salvador 500 – Plano para Desenvolvimento Urbano Sustentável; Implantação de Ciclovias/Ciclofaixas; Requalificação de Calçadas Públicas; Implantação do Centro Administrativo Municipal e Implantação de Ações de Modernização do Processo de Representação de Defesa.

Vale salientar que as proposições contidas nesse Projeto de Lei resultam de estudos e levantamentos criteriosos, não implicam em aumento de recursos ao valor global previsto para o Plano Plurianual, mas, considerando a necessidade de imediata implementação em ações que integram esta proposta, assim como a sua incorporação no Projeto de Lei Orçamentária 2015, vimos requerer dessa Câmara Municipal de Salvador que a apreciação deste Projeto de Lei se faça em caráter de urgência, nos termos do art. 47 da Lei Orgânica do Município.

Reitero a Vossa Excelência e seus digníssimos pares os meus protestos de elevada consideração.

Atenciosamente

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito